



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 666/18

PROTOCOLO Nº 15.142.627-1

DATA: 06/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 478/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Autorização. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1041/18 – Sued/Seed, de 18/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso.

Este Colégio localiza-se à Rua Enira Braga de Moraes, nº 313, município de Paranavaí. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2024/16, de 19/05/16, pelo prazo de dez anos, de 21/09/16 a 21/09/26.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 59/18, de 08/05/18, do NRE de Paranavaí, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 10/05/18, à autorização de funcionamento do curso. (fls. 220 e 241)



PROCESSO N° 666/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 200/18, de 03/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 259)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2220/18, de 10/07/18, declarou-se favorável à autorização do curso. (fl. 263)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

De acordo com o parágrafo único do art. 16, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula. Ressalta-se que o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, apresenta o ato de renovação do reconhecimento vigente até 01/07/19, bem como, a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, até 21/09/26.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) Justificativa para a implantação do curso, à fl. 224:

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso, corroborará para o desempenho profissional, visando atender a demanda populacional idosa, a qual requer cada vez mais cuidados específicos. Dessa feita, o referido curso elevará os conhecimentos acerca do processo de envelhecimento, oportunizando ao profissional em Enfermagem, técnicas humanizadas para os cuidados com o idoso enfermo ou não, além de ações relacionadas à promoção da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida.



PROCESSO N° 666/18

Tais características fazem com que os profissionais, formados nessa área, possam trabalhar em vários segmentos do mercado, contribuindo para o desenvolvimento da economia local, garantindo aos egressos do Curso Técnico em Enfermagem, maior empregabilidade.

(...) **Laboratórios de Prótese Dentária:** funciona em uma sala com 33 m², está equipado com mobília, materiais e equipamentos pertinentes ao trabalho. Os equipamentos foram obtidos por doações da comunidade local e pelo Programa Brasil Profissionalizado. O Colégio adquiriu equipamentos e insumos com recurso do PDDE, para que o curso tivesse continuidade, e para cumprir o proposto na solicitação de autorização para funcionamento do curso. Foram adquiridos: suporte para motores, luminárias, insumos, adequação do espaço, com reformas em armários, pintura do espaço do laboratório e remanejamento de cadeiras.

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia:** funciona em uma sala de 62,56 m². O espaço é adequado às práticas realizadas, atendendo às indicações legais. Estão equipados, (...) com ambiente planejado, próprio para as aulas práticas e teóricas. A sala é bem iluminada e também arejada. Os resíduos químicos são coletados por uma empresa especializada e contratada pela escola.

(...) **Laboratório de Saúde Bucal:** funciona em uma sala com 33 m². Possui 02 cadeiras odontológicas, materiais e equipamentos de uso profissional, adequados para a prática dos alunos.

(...) **Laboratório de Enfermagem:** funciona em uma sala com 105,79 m², e possui todos os materiais e equipamentos necessários para as práticas dos alunos. Os equipamentos foram recebidos do Programa Brasil Profissionalizado, Seed/PR e APMF.

(...) Para os laboratórios de Saúde Bucal e Enfermagem há professores com habilitação específica que atuam como Suporte Técnico, com a função de subsidiar as ações práticas nestes espaços.

(...) **Laboratório de Matemática:** funciona em uma sala com 51 m². Possui mobília, materiais e equipamentos recebidos do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) **Laboratório de Estética:** para este laboratório foi adaptada uma sala de aula de 33,22 m². Está equipada com espelhos, um quadro branco, maca para estética, uma cadeira odontológica com regulagem, duas mesas de manipulação, carrinho de apoio, dois armários com portas, além dos equipamentos e produtos de manipulação pertinentes ao laboratório.

(...) **Laboratório de Informática:** funciona em uma sala de 50,34 m². Possui 25 computadores, 2 impressoras, sendo uma scanner.

(...) **Biblioteca:** o espaço da biblioteca é grande, com 114,39 m². O local é arejado e dispõe de mobiliário adequado, com 06 mesas de estudo e cadeiras, prateleiras e acervo bibliográfico. O acervo específico do curso atende a demanda de alunos.

(...) **Espaço para Educação Física:** uma quadra poliesportiva coberta, com arquibancada, com área total de 1182 m², uma quadra poliesportiva sem cobertura de 500,65 m², um campo de futebol suíço, com área de 500 m² e uma quadra de areia com 500 m².

(...) **Acessibilidade:** o Colégio passou por reformas, (...) com a construção de rampas que garantem o acesso a todos os ambientes e sanitários adaptados.



PROCESSO N° 666/18

(...) **Certificado de Conformidade** n° 1631 de 13/12/17, válido por um ano.
(...) **Convênios:** com a Prefeitura Municipal de Paranaíba, Lar Vicentino - Acolhimento de Idosos e Centro de Convivência do Idoso.

A Chefia do NRE de Paranaíba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 242)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, à fl. 236:

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso

Habilitação Profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio. Renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 881/15, de 22/04/15, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/14 a 01/07/19.

Carga horária do curso: 304 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 30 por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 01 semestre letivo

Requisitos de acesso: conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, idade mínima 18 anos

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, à fl. 237:

O Especialista Técnico de Nível Médio em Saúde do Idoso é o profissional com formação técnica em Enfermagem que atuará como técnico em saúde do idoso, no que concerne aos cuidados com a higiene, ao conforto e a alimentação, observando possíveis alterações no estado geral da pessoa idosa, ao zelo pela integridade física, aos procedimentos com primeiros socorros, bem como à promoção de atividades de entretenimento voltadas para o idoso em hospitais, casa de repouso, clubes da terceira idade e acompanhamento domiciliar.



PROCESSO Nº 666/18

Certificação, à fl. 240:

Ao concluir o Curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso.

Matriz Curricular, à fl. 257:

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Prof. Bento Munhoz da rocha Neto – EFMP					
Município: Paranavaí					
Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: A partir do 2º semestre letivo de 2018.	
Turno: Noturno				Carga horária: 304 horas	
Nº	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRE		HORAS
			T	P	
1	3058	Anatomia e Fisiologia Humana	16	16	32
2	3268	Cuidados com a pessoa idosa	32	32	64
3	1019	Qualidade de vida	32	32	64
4	3153	Política de atenção integral a Saúde	32	-	32
5	2821	Atendimento integral ao idoso	32	16	48
6	3255	Primeiros socorros	32	32	64
TOTAL					304

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação de curso e o corpo docente, às fls. 235 e 238, possuem as habilitações específicas para as respectivas funções, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

Apresentou, à fl. 267, a Licença Sanitária nº 2519/18, com a data de vistoria de 16/10/18, para o exercício de 2018.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO Nº 666/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 304 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 semestre letivo, 30 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, que obteve a renovação do reconhecimento, por meio da Resolução Secretarial nº 881/15, de 22/04/15, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/14 a 01/07/19, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 666/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP